

LEI Nº 2.814, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 61.233,09 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos), para "Construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Campos de Aviação", com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 005 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1751200351.121 Construção, reforma e ampliação de estações de tratamento de água e esgoto

4.4.90.51.000 Obras e Instalações..... R\$ 61.233,09

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 004 Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Finanças

2884300582.068 Amortização e encargos da dívida contratada

4.6.90.51.000 Principal da dívida contratual resgatado (ficha 00129).....R\$ 61.233,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de fevereiro de 2007.

~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.